

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2018

No dia 25 do mês de Maio do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.926.544/0001-43, com sede administrativa localizada na RUA: XV DE NOVEMBRO, 282, bairro CENTRO, CEP nº. 88870-000, nesta cidade de Orleans/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). JORGE LUIZ KOCH, inscrito no CPF sob o nº. 342.332.539-91, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 31/2018, Processo Licitatório nº. 67/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, ELETROELETRONICOS, UTENCILIOS DE COPA E COZINHA E MOBILIA PARA O CENTRO PSICOPEDAGOGICO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
12010	AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	3
12007	AKON LTDA	
11853	ARTEDANIO SILVA VIEIRA - EPP	50, 65
11095	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS ME	18, 27, 41, 42, 43, 44, 59
10614	BIG MIX COMERCIO VAREJISTA DE VARIEDADES LTDA	15, 16, 17, 21, 22, 26, 32, 33, 35, 36, 38, 45, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 67
3654	CB UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA. EPP	8, 28, 29, 30, 37, 39, 61
12009	CLIMAR ELETRO REFRIGERACAO EIRELI	
11899	GABRIEL RICKEN NETO	
9842	GOLD COMPUTADORES LTDA EPP	9, 10, 12, 31, 57, 63
11944	JF AR CONDICIONADO LTDA	
11950	MARCELLA RICKEN DE MATTIA	1, 6, 7, 11, 13, 20, 23, 34, 40, 47, 58, 64, 66, 68, 69, 70
12008	MARFI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	
12005	NEGO AUTO SOM LTDA	2, 46
6583	NEWCOMP EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	
11881	NOVA CASA MOVEIS EIRELI - ME	
505	ORLEANS INFORMATICA EPP	
12006	P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI	
11780	RP COMERCIAL LTDA - ME	
9484	T M SCHLICKMANN & CIA LTDA - ME	14, 19, 51, 56, 60
11957	VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI	
11547	VMLX ELETRONICOS EIRELI - EPP	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	77.853.083/0001-96	GERVASIO DOS SANTOS MARQUES	077.156.659-08
AKON LTDA	13.228.073/0001-87	MARCIO RODRIGUES XAVIER	954.044.650-34
ARTEDANIO SILVA VIEIRA - EPP	28.358.842/0001-39	ARTEDANIO SILVA VIEIRA	715.671.949-15
BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS ME	09.053.748/0001-27	SERGIO BAGATOLI	474.018.009-00
BIG MIX COMERCIO VAREJISTA DE VARIEDADES LTDA	14.309.817/0001-50	JEFFERSON LUIZ FERNANDES	014.824.099-25
CB UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA. EPP	83.136.291/0001-77	CLAUDIA SOUZA CAETANO	601.180.249-49
CLIMAR ELETRO REFRIGERACAO EIRELI	17.848.143/0001-50	MARCIO DE LIMA DA SILVA	071.975.899-83
GABRIEL RICKEN NETO	06.635.674/0001-49	GABRIEL RICKEN NETO	039.140.269-28
GOLD COMPUTADORES LTDA EPP	02.537.692/0001-37	SANDRO PIETSCH	675.131.079-04
JF AR CONDICIONADO LTDA	19.211.353/0001-69	JULIANO FAVARO	990.384.809-97
MARCELLA RICKEN DE MATTIA	17.034.839/0001-43	RAQUEL RICKEN DE MATTIA	016.324.199-63
MARFI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.643.786/0001-59	CICERO CAMARGO VIEIRA	463.873.669-68
NEGO AUTO SOM LTDA	00.511.294/0001-16	GLAUCI OLIVEIRA MAXIMIANO	019.794.669-04

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
NEWCOMP EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	05.072.367/0001-34	ORDILEI DELA GIUSTINA	028.345.999-98
NOVA CASA MOVEIS EIRELI - ME	26.747.361/0001-90		
ORLEANS INFORMATICA EPP	02.315.593/0001-00	EVERTON CORREA	867.665.389-53
P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI	23.936.600/0002-42	DIONATHAN DA SILVA COMERLATTO	078.932.779-12
RP COMERCIAL LTDA - ME	20.604.417/0001-70	ROBSON PATRIK SOARES	060.597.079-39
T M SCHLICKMANN & CIA LTDA - ME	07.865.917/0001-06	JANE MERI MACHADO	629.711.079-49
VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI	27.286.283/0001-36	GUILHERME ALEXANDRE	084.739.809-99
VMLX ELETRONICOS EIRELI - EPP	03.800.477/0001-40	VALCIR MOTA	048.428.279-47

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, ELETROELETRONICOS, UTENCILIOS DE COPA E COZINHA E MOBILIA PARA O CENTRO PSICOPEDAGOGICO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 3654 - CB UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA. EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	BATEDEIRA TIPO INDUSTRIAL DESCRIÇÃO: (PLANETÁRIA), COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 04 LITROS, 05 VELOCIDADES, TIGELA COM CAPADIDADE MÍNIMA 04 L, 03 BATEDORES, BASCULAMENTO, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 300W, COR BRANCO, 127 V, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM SANTA CATARINA.	un	PHILCO	8,000	339,0000	2.712,00
28	FORNO ELÉTRICO DESCRIÇÃO: CAPACIDADE MÍNIMA: 44 LITROS, FUNÇÃO GRILL, TERMOSTATO DE 50° C a 320° C, LÂMPADA INTERNA: 1X15W, CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA, ISOLAMENTO EM FIBRA CERÂMICA, CORPO INTERNO AUTOLIMPANTE, GRADE CROMADA REMOVÍVEL E AJUSTÁVEL, 02 ALTURAS, POTÊNCIA 1750W, TIMER DE ATÉ 02 HORAS, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS ESMALTADA, VOLTAGEM 220V APROVADA PELO INMETRO, GARANTIA DO FABRICANTE	un	FISCHER	7,000	400,0000	2.800,00
29	FREEZER E REFRIGERADOR HORIZONTAL 1 TAMPA 305L DESCRIÇÃO: DUPLA AÇÃO 1 TAMPA 305 LITROS CONGELAMENTO RÁPIDO, DRENO DE DEGELO, FUNÇÃO FREEZER E CONSERVADOR COM CONTROLE DE TEMPERATURA - RODÍZIOS COM FIBRA DE ALTA RESISTÊNCIA - GARANTIA DE 01 ANO - MANUAL EM PORTUGUÊS.	un	ELECTROLU)	11,000	1.420,0000	15.620,00
30	FREEZER E REFRIGERADOR HORIZONTAL 2 TAMPA 404L DESCRIÇÃO: DUPLA AÇÃO 2 TAMPA 404 LITROS CONGELAMENTO RÁPIDO, DRENO DE DEGELO, FUNÇÃO FREEZER E CONSERVADOR COM CONTROLE DE TEMPERATURA - RODÍZIOS COM FIBRA DE ALTA RESISTÊNCIA. GARANTIA DE 01 ANO - MANUAL EM PORTUGUÊS.	un	CONSUL	13,000	1.847,0000	24.011,00

Fornecedor: 3654 - CB UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA. EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
37	GELADEIRA DOMÉSTICA DE NO MÍNIMO 342 LITROS DESCRIÇÃO: 01 PORTA, COM TERMOSTATO INTERNO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI POLIMERIZADO EM ESTUFA, DE EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, PINTURA NA COR BRANCA, ACOMPANHADA LÂMPADA INTERNA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO	un	CONSUL	12,000	1.390,0000	16.680,00
39	JARRA ELÉTRICA 2,5 LITROS INOX DESCRIÇÃO: MODELO 220V - PESO 1,02KG - FREQUÊNCIA 60HZ - MATERIAL PLÁSTICO E METAL - CERTIFICADO DO INMETRO - COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO - GARANTIA DE UM ANO - INÓX ESCOVADO - BASE DESTACÁVEL - LIGA/DESLIGA JARRA MOV. ROTATIVO.	un	BRITANIA	5,000	94,5000	472,50
61	TANQUINHO 5KG TURBILHÃO 5.0 DESCRIÇÃO: LAVA ROUPA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO NA COR BRANCA - LAVAGEM RÁPIDA CLASSE A POTÊNCIA 330W - 35 LITROS DE ÁGUA - MÁXIMO 70 LITROS - COM PRAZO DE GARANTIA	un	SUGGAR	12,000	348,0000	4.176,00

Fornecedor: 9484 - T M SCHLICKMANN & CIA LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
14	COLHER GRANDE EM AÇO INOX DESCRIÇÃO: LINHA HOTEL, COM PEGADOR EM INOX, CABO COM 48 CM DE COMPRIMENTO, ÁREA ÚTIL 13CMX9CM, RESISTENTE	un	FORTINOX	35,000	19,8000	693,00
19	CONCHA GRANDE EM AÇO INOX DESCRIÇÃO: LINHA HOTEL, COM PEGADOR EM AÇO INOX, CABO 48CM DE COMPR. ÁREA ÚTIL 13CM DE PROFUNDIDADE RESISTENTE	un	5 ESTRELA	30,000	22,0000	660,00
51	PRATO FUNDO EM INOX PARA MERENDA ESCOLAR Especificação: PRATO FUNDO EM AÇO INOX FINODIÂMETRO: 24CM - ALTURA: 3,2CM - PROFUNDIDADE: 5,3 CM - PESO: 106 GRAMAS.	un	FORTINOX	500,000	4,5000	2.250,00
56	POTE PLÁSTICO 8L POTE FEITO EM POLIPROPILENO INODOR E INCOLOR COM TAMPA E PEGADORES LATERAIS. RETANGULAR DE 8L.	un	GIPLAST	45,000	13,0000	585,00
60	TÁBUA PARA CORTAR CARNE TÁBUA MULTIUSO COM REBAIXO E CABO, VIDRO TEMPERADO GROSSO. COMPRIMENTO 21CM E LARGURA 40CM	un	AGC	45,000	23,0000	1.035,00

Fornecedor: 9842 - GOLD COMPUTADORES LTDA EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	BATEDEIRA DOMÉSTICA DESCRIÇÃO: BATEDEIRA PLANETÁRIA - POTÊNCIA 220W - CAPACIDADE 04 LITROS DIMENSÃO PRODUTO - 03 BATEDORES UM PAR INDICADO PARA MASSAS LEVES. QUANTIDADE TILAS (01) - FUNÇÃO TURBO E FUNÇÃO PULSAR. 05 VELOCIDADES - TRAVA AUTOMÁTICA	un	PHILCO	12,000	294,0000	3.528,00
10	BEBEDOURO DE PRESSÃO CAR100 DESCRIÇÃO: CERTIFICADO PELO INMETRO; GÁS R-134: INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO; GABINETE EM CHAPA AÇO INOX 430, TOTALMENTE DESMONTÁVEL; FÁCIL REPOSIÇÃO. DEPÓSITO DE ÁGUA (100L) EM AÇO INOX 304 (PRÓPRIO PARA ALIMENTOS) COM SERPENTINA EXTERNA: NÃO ALTERA AS PROPRIEDADES DA ÁGUA E FACILITA A HIGIENIZAÇÃO; TORNEIRAS PLÁSTICAS DE GRANDE VAZÃO: AGILIZAM O USO E FACILITAM A HIGIENIZAÇÃO E A MANUTENÇÃO; TERMOSTATO REGULÁVEL FIXADO NA PARTE TRASEIRA; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO BALANCEADO; COLETOR DE ÁGUA DESTACÁVEL (PINGADEIRA REMOVÍVEL); FACILITA A MANUSEIO E A HIGIENIZAÇÃO; CONECTADO À REDE HIDRÁULICA; RECOMENDA-SE INSTALAÇÃO DE FILTRO EXTERNO COM CARVÃO ATIVADO	un	IBBL	18,000	1.679,0000	30.222,00

Fornecedor: 9842 - GOLD COMPUTADORES LTDA EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	CAIXA ACÚSTICA DE PAREDE 02 VIAS DESCRIÇÃO: POTÊNCIA RMS 150W - SISTEMA ACÚSTICO BASS REFLEX - DRIVER PIEZO - ENTRADA SAÍDA 2X910 - IMPEDÂNCIA 8 0HMS - ALTO FALANTE 10" - DIMENSÕES (AXLXPmm) 515 x 325 x 265 - PESO 7,10 KG - COM SUPORTE COMPLETO PARA FIXAÇÃO	un	MULTILASER	23,000	410,0000	9.430,00
31	FREEZER E REFRIGERADOR HORIZONTAL 2 TAMPA 546L DESCRIÇÃO: DUPLA AÇÃO 2 TAMPA 546 LITROS CONGELAMENTO RÁPIDO, DRENO DE DEGELO, FUNÇÃO FREEZER E CONSERVADOR COM CONTROLE DE TEMPERATURA - RODÍZIOS COM FIBRA DE ALTA RESISTÊNCIA - GARANTIA DE 01 ANO - MANUAL EM PORTUGUÊS	un	CONSUL/ELE	11,000	2.288,0000	25.168,00
57	RALADOR DE LEGUMES RALADOR MANUAL COM 6 FACES 9" DE AÇO INOX. 10X9X22 (COMPRIMENTO, LARGURA, ALTURA).	un	WELLMIX	45,000	17,9000	805,50
63	TV LCD 42" POLEGADAS FULL HD DESCRIÇÃO: COM DECODIFICADOR PARA TV DIGITAL EMBUTIDO (DTV), 3 ENTRADAS HDMI, ENTRADA USB, ENTRADA PC. COM CONTROLE REMOTO UNIFICADO COM TV/DVD, MENU EM PORTUGUÊS (BRASIL), BIVOLT (110 E 220 VOLTS). EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUES E PRAZO DE GARANTIA.	un	PHILCO	13,000	1.589,0000	20.657,00

Fornecedor: 10614 - BIG MIX COMERCIO VAREJISTA DE VARIEDADES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
15	COLHER DE PAU DESCRIÇÃO: MADEIRA TRATADA PARA USO EM ALIMENTOS, MEDINDO 50 CM, ÁREA ÚTIL 5,5X8CM	un	STOLF	30,000	6,0000	180,00
16	COLHER DE MESA EM INOX DESCRIÇÃO: COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 19CM, CABO EM INOX, PRIMEIRA LINHA	un	SIMONAGGIC	350,000	2,4900	871,50
17	CANECA PLÁSTICA PARA MERENDA ESCOLAR Especificação: CANECA PLÁSTICA PARA MERENDA ESCOLAR 300 ML COM ALÇA. PRODUTO COM QUALIDADE SUPERIOR FEITO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO DE PRIMEIRA, ATÓXICO, GROSSO DE ALTA DURABILIDADE. RESISTENTE À TEMPERATURAS ALTAS DE ALIMENTOS DE 100° OU MAIS. MODELO PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS, SEM BORDAS, FRISOS NA BASE. COR AZUL ESCURO PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE. ALTURA: 86MM - DIÂMETRO INTERNO DA BOA 72MM - ESPESSURA 2,5MM, DIÂMETRO EXTERNO: 79MM.	un	JAGUAR	100,000	1,8900	189,00
21	FAÇA INOX DE MESA DESCRIÇÃO: LÂMINA EM AÇO INOX 04 COM FIO SERRILHADO CABO POLIPROPILENO	un	SIMONAGGIC	350,000	1,9700	689,50
22	FAÇA PARA CARNE Nº 08 DESCRIÇÃO: COM SERRA E PONTA 32 CM DIMENSÕES ESPESSURA DA LÂMINA 1,20MM - COMPRIMENTO 320MM - COMPRIMENTO LÂMINA 198MM	un	SIMONAGGIC	30,000	9,5500	286,50
26	FORMA PARA BOLO E PUDIM DESCRIÇÃO: FORMA COM CÂNUDO FABRICADA EM ALUMÍNIO COM 1,0 MM DE ESPESSURA E 05 CAMADAS DE ANTIADERENTE. VERSÁTIL CONTA COM CAPACIDADE PARA 3,3 LITROS E 28 CM DE DIÂMETRO PODENDO SER USADA NA MAIORIA DOS TIPOS DE FOGÕES. COM 0,31 KG - POSSUI 6,5 CM DE ALTURA, 28,5 CM DE LARGURA E 28,5 CM DE COMPRIMENTO.	un	BELMAR	30,000	29,9000	897,00
32	GARRAFA TÉRMICA DESCRIÇÃO: TOTALMENTE AÇO INOX PRESSÃO 1,9L CORPO DE AÇO INOX, PAREDE INTERNA DE AÇO INOX, ALÇA E TAMPA TAMPA REMOVÍVEL EM POLIPROPILENO	un	MOR	25,000	153,9500	3.848,75

Fornecedor: 10614 - BIG MIX COMERCIO VAREJISTA DE VARIEDADES LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
33	GARRAÇÃO TÉRMICO DESCRIÇÃO: GARRAÇÃO TÉRMICO FEITO DE ESPUMA DE POLIURETANO QUE CONSERVA LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS. CAPACIDADE 05 LITROS - ALÇA ERGONÔMICA - FÁCIL DE CARREGAR DESIGN MODERNO E COMPACTO EXCLUSIVA ROLHA GIROMAGIC - SERVE SEM TIRAR A TAMPA - PERMITE COLOCAR GELO - PRODUTO ATÓXICO SEM ODORES INTERNOS - NA COR: AZUL 05 LITROS SUPERTERMO DIMENSÕES PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 202 X 202 X 304 MM	un	INVICTA	25,000	22,9500	573,75
35	GARFO DE MESA COM CABO PLÁSTICO ESPECIFICAÇÃO: GARFO DE MESA INOX COM CABO PLÁSTICO AZUL LEME. LÂMINA EM AÇO INOX, CABO POLIPROPILENO. PESO: 0,28KG. COMPRIMENTO 100MM	un	SIMONAGGIC	750,000	1,5200	1.140,00
36	GARFO DE MESA GARFO MESA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MESA, LISO, POLIDO, 23 CM COMPRIMENTO E 3MM ESPESSURA	un	SIMONAGGIC	80,000	2,9700	237,60
38	JARRA GRADUADA 03 LITROS DESCRIÇÃO: TRANSPARENTE COM TAMPA VERDE OU CREME MATERIAL COM PLÁSTICO RESISTENTE COM SELO DO INMETRO - DIMENSÕES: 26,2 X 13,8 CM PLÁSTICO RESISTENTE	un	JAGUAR	35,000	7,9700	278,95
45	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO DESCRIÇÃO: 4,05 LITROS - COMPRIMENTO: 38CM - LARGURA: 19,5CM - ALTURA: 14,5 CM - ESPESSURA 1,8CM - MODELO: PANELA DE PRESSÃO COM FECHAMENTO INTERNO.	un	PANELUX	15,000	39,9000	598,50
48	PANELA GRANDE LINHA HOTEL INDUSTRIAL DESCRIÇÃO: ALUMÍNIO N40 23 LITROS FABRICAÇÃO EM ALUMÍNIO RESISTENTE - ALÇAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM TAMPA	un	BELMAR	30,000	98,5000	2.955,00
49	PANELA GRANDE LINHA HOTEL INDUSTRIAL 45L DESCRIÇÃO: ALUMÍNIO N40 45 LITROS FABRICAÇÃO EM ALUMÍNIO RESISTENTE - ALÇAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM TAMPA	un	BELMAR	30,000	138,0000	4.140,00
52	PRATO FUNDO TRANSPARENTE ESPECIFICAÇÃO: VIDRO TEMPERADO MED. ALTURA 3,1 CM - LARGURA 22CM - COMPRIMENTO 22CM - PESO APROXIMADO DO PRODUTO 0,372 KG VIDRO COM COR TRANSPARENTE.	un	NADIR	200,000	3,5400	708,00
53	PANELA/CALDEIRÃO INDUSTRIAL DESCRIÇÃO: EM ALUMÍNIO 15,7 LITROS Nº 28 - DIÂMETRO: 28CM PESO: 1,1 KG - MATERIAL: ALUMÍNIO - ALÇAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM TAMPA	un	BELMAR	30,000	59,9000	1.797,00
54	POTE PLÁSTICO 2L POTE FEITO EM POLIPROPILENO INODOR E INCOLOR COM TAMPA E PEGADORES LATERAIS. FORMATO QUADRADO DE 2L	un	JAGUAR	45,000	4,4900	202,05
55	POTE PLÁSTICO 5L POTE FEITO EM POLIPROPILENO INODOR E INCOLOR COM TAMPA E PEGADORES LATERAIS. RETANGULAR DE 5L	un	JAGUAR	45,000	6,9900	314,55
67	CANECAS VIDRO TRANSPARENTE ESPECIFICAÇÃO: XÍCARA CHÁ DURALEX ASTRAL VIDRO TRANSPARENTE 240ML S/PIRES.	un	NADIR	250,000	3,8300	957,50

Fornecedor: 11095 - BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
18	CANECA INOX PARA MERENDA ESCOLAR - Especificação: CANECA AÇO INÓX, CAPACIDADE 250ML, UNIDADE, 7,5CM, INÓX POLIDO. MATERIAL INTERNO E EXTERNO EM INÓX.	un	123 util	1.000,000	3,3300	3.330,00
27	FORNO MICRO-ONDAS DESCRIÇÃO: CAPACIDADE MÍNIMA: 30 LITROS; o CAPACIDADE MÁXIMA: 45 LITROS; o FUNÇÕES: AUTO DESCONGELAR, GRILL, PAINEL COM RELÓGIO, BLOQUEIO DO PAINEL, TIMER, TECLAS PRÉ- PROGRAMADAS; o VOLTAGEM: 220V/60HZ; o COR: BRANCA; o GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO; o REFERÊNCIA: BRASTEMP BMS45B; EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR; o CLASSIFICAÇÃO: SELO PROCEL CATEGORIA A, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO [PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (PORTARIA INMETRO/MDIC Nº 20 DE 01/02/2006)]; o MANUAL EM PORTUGUÊS.	un	electrolux	16,000	449,0000	7.184,00

Fornecedor: 11095 - BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
41	LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL 02 LITROS DESCRIÇÃO: 02 LITROS LIQUIDIFICADOR COM 02 VELOCIDADE COM FUNÇÃO PULSAR/CAPACIDADE PARA TRITURAR GERLO.	un	mondial	8,000	83,0000	664,00
42	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 04 LITROS DESCRIÇÃO: 04 LITROS 220V COM JARRO DE AÇO INOX, MEDIDAS APROXIMADAMENTE: MOTOR 30CM (ALTURA) COPO INOX 41CM (ALTURA) X 20 CM (DIÂMETRO) - ALTURA TOTAL 71 CM.	un	jl colombo	15,000	400,0000	6.000,00
43	MAQUINA DE LAVAR 11,5 KG DESCRIÇÃO: TIPO INDUSTRIAL HORIZONTAL; CAPACIDADE PARA 11,5 KG DE ROUPAS SECAS; CESTO E TAMBOR EM AÇO INOXIDÁVEL; REVESTIMENTO EM PINTURA ANTICORROSIVA; COMANDO DE OPERAÇÕES MANUAIS COM CONTROLE DE TEMPO EM TODOS OS PROCESSOS DE LAVAGEM E TRANSMISSÃO COM PROTEÇÃO DE SEGURANÇA PARA O OPERADOR; MECANISMO DE SEGURANÇA QUE DESLIGA O EQUIP. AO SER ABERTA. REVERSÃO DE CESTO POR MEIO DE SISTEMA DE ELETROAUTOMÁTICO; MOTOR 220VOLTS, MONOFÁSICA OU TRIFÁSICA COM GARANTIA DE UM (01) ANO COM ASSISTÊNCIA NO ESTADO DE SANTA CATARINA.	un	electrolux	12,000	1.529,0000	18.348,00
44	MÁQUINA DE LAVAR 15 KG FAZ TUDO DESCRIÇÃO: EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 'A' (SELO PROCEL) - TIPO DE ABERTURA SUPERIOR, PAINEL ELETROMECHANICO, RESERVATÓRIO PARA SABÃO, ALVEJANTE E AMACIANTE, NA COR BRANCA, TRAVA DE SEGURANÇA (PARADA DE EMERGÊNCIA) CONSUMO DE ÁGUA 12,3 LITROS CICLO/KG LARGURA 71CM - ALTURA 1,09CM - PROFUNDIDADE - 0,76CM - PESO 47,35KG - POTÊNCIA 550 - ALIMENTAÇÃO 220 W - 110W CONFORME NOSSA NECESSIDADE - GABINETE EM AÇO ZINCADO - CESTO GABINETE EM AÇO ZINCADO - CESTO INOX - TAMPA VIDRO - CONSUMO ENERGIA 0,024 KWH/CICLO/KG - GARANTIA DE 01 ANO COM ASSISTÊNCIA NO ESTADO DE SANTA CATARINA.	un	electrolux	10,000	1.682,0000	16.820,00
59	RELÓGIO SINALEIRO DESCRIÇÃO: MÚSICAS NO FORMARO MP3 NESTE SINALEIRO MUSICAL; CAPACIDADE DE GERENCIAR 2786 MÚSICAS ALOCADAS EM UM PEN DRIVE; PROGRAMAÇÃO POR MÚSICA ESPECÍFICA OU ALEATÓRIA; 3 MENUS DE PROGRAMAÇÃO DE ALARMES: 1 - PROGRAMAÇÃO MUSICAL SEMANAL; 2 - PROGRAMAÇÃO MUSICAL POR DATAS OU PERÍODOS ESPECIAIS; 3 - PROGRAMAÇÃO SEMANAL PARA A SIRENE OU CAMPAINHA; 4 SAÍDAS DE SOM PROGRAMÁVEIS EM NOSSO RELÓGIO SINALEIRO MUSICAL; 1 SAÍDA A RELÉ PARA SIRENE OU CAMPAINHA CAPACIDADE DE TOCAR UMA SEQUÊNCIA MUSICAL CONTÍNUA OU ALEATÓRIA; CONTROLE DO VOLUME DA MÚSICA PELA PROGRAMAÇÃO; AMPLITUDE DE SAÍDA COMPATÍVEL COM TODOS AMPLIFICADORES DO MERCADO; ACOMPANHA SOFTWARE (GRATUITO) PARA ORGANIZAÇÃO DAS MÚSICAS; 1600 HORÁRIOS DE ALARMES/DIA OU 11200 TOQUES POR SEMANA; FERIADOS FIXOS E MÓVEIS PRÉ-PROGRAMADOS ATÉ 2099; OPÇÃO DE INCLUIR E EXCLUIR FERIADOS; HORÁRIO DE VERÃO AUTOMÁTICO (OPCIONAL), NÃO PRECISA REAJUSTAR NA ENTRADA OU SAÍDA DO HORÁRIO DE VERÃO; TECLADO DE MEMBRANA EM NOSSO RELÓGIO SINALEIRO MUSICAL; CAIXA EM PVC MEDINDO 120X120X70 MM; CLOCK A CRISTAL DE QUARZO CALIBRADO A 20PPM = ERRO INFERIOR A 3MIN. AO ANO. PROGRAMÁVEL PARA QUALQUER COMBINAÇÃO DE DIAS DA SEMANA; INIBIÇÃO DOS TOQUES AO PRESSIONAR UMA TECLA (ESC); ACIONAMENTO MANUAL PELA TECLA ENTER (QDO INABILITADO); DURAÇÃO DO TOQUE: POR TEMPO, MÚSICA INTEIRA OU CONTÍNUA ATÉ O PRÓXIMO ALARME; CORTE SUAVE DAS MÚSICAS COM VOLUME DECRESCENTE QUANDO AJUSTADO POR TEMPO PROGRAMAÇÃO SIMPLES, MENUS EM PORTUGUÊS; INSTALAÇÃO SIMPLES DO SINALEIRO MUSICAL; MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL - EEPROM (NÃO SE DESPROGRAMA ATÉ SEM BATERIA); BATERIA INTERNA SUPORTA O RELÓGIO NA FALTA DE ENERGIA; TEMPO ESTIMADO DE VIDA DA BATERIA: 5 ANOS (CR2032) TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICO DE ENTRADA (90V A 260V);	un	ebest	5,000	1.241,0000	6.205,00

Fornecedor: 11853 - ARTEDANIO SILVA VIEIRA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
50	PRATO DE PLÁSTICO MERENDA ESCOLAR Especificações: MATERIAL POLIPROPILENO DE PRIMEIRA, ATÓXICO. MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS) COM FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ABA E EMPILHÁVEL. COR AZUL ESCURO PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA. ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE. RESISTÊNCIA A TEMPERATURA 100°C POR 20 MINUTOS. MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS) COM FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ABA E EMPILHÁVEL. PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA. ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE RESISTÊNCIA A TEMPERATURA 100°C POR 20 MINUTOS. ALTURA 34,0 MM. DIÂMETRO INTERNO DA BOCA 195 MM. ESPESSURA 2,5 MM. LARGURA DA ABA 14,5 MM. DIÂMETRO INTERNO DA BASE 130 MM.CAPACIDADE 700 ML.	un	PLASUTIL	1.000,000	1,3900	1.390,00
65	VENTILADOR DE PAREDE DESCRIÇÃO: 60 CM, PRETO, COM GRADE REMOVÍVEL, BIVOLT. POSSUIR OSCILAÇÃO PARA DIREITA E ESQUERDA.POTÊNCIA: 1/4CV - 200 V; DIÂMETRO DA HÉLICE: 55 CM"; RPM: 1400 MÁXIMA; TENSÃO:BIVOLT; VELOCIDADE REGULÁVEL; EQUIPADO COM PROTETOR TÉRMICO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUES E PRAZO DE GARANTIA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	un	VENTISOL	33,000	124,0000	4.092,00

Fornecedor: 11950 - MARCELLA RICKEN DE MATTIA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	AQUECEDOR ELÉTRICO DESCRIÇÃO: COR BRANCO LARGURA 23CM - ALTURA 27,50 CM PROFUNDIDADE 15 CM - POTÊNCIA 220/110V - MATERIAL PLÁSTICO CONTROLE DE TEMPERATURA - COM ALÇA E CERTIFICADO DO IMETRO 2 OPÇÕES DE TEMPERATURA E 2 OPÇÕES DE USO (AQUECEDOR E CIRCULADOR) LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO: INDICA QUANDO O APARELHO ESTA LIGADO ALÇA PARA TRANSPORTE PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE E MANUSEIO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: DESLIGA O AQUECEDOR EM CASO DE SUPERAQUECIMENTO.	un	VENTISOL	20,000	62,5000	1.250,00
6	ASSADEIRA ALUMÍNIO RETANGULAR BAIXA Nº 04 DESCRIÇÃO: 01 ASSADEIRA RETANGULAR Nº 04 - MATERIAL 100% ALUMÍNIO POLÍDO - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) AxLxP: 4,6x32,4x46,20	un	5 ESTRELAS	40,000	10,0000	400,00
7	BALCÃO PARA PIA C/2 PORTAS E 4 GAVETAS DESCRIÇÃO: MATÉRIA-PRIMA: MDP 15 MM; MDF 15 MM - TIPO: BALCÃO PARA PIA DE COZINHA - PADRÃO DE COR: MAPLE /BRANCO REVESTIMENTO: BP - TAMPO: MDP DE 25 MM REVESTIDA EM LAMINADO (FÓRMICA) - DIMENSÕES (L X A X P) 120 X 83 X 50 CM - GAVETAS 4 - COM LATERAIS E COSTAS METÁLICAS PUXADORES: ABS COM ACABAMENTO UV - PORTAS 2 SISTEMA DE MONTAGEM: PARAFUSOS ZINCADOS PRATELEIRAS: INTERNAS: 1 DOBRADIÇAS METÁLICAS - PÉS PÉS PLÁSTICOS NA COR CINZA, DETALHES CROMADOS, COM REGULAGEM DE ALTURA ATÉ 18CM. - PESO 39,5 KG	un	DE MATTIA	17,000	299,0000	5.083,00
11	BULE REFORÇADO ALUMÍNIO 3,3 LITROS DESCRIÇÃO: PRODUZIDO EM ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE COM 02MM DE ESPESSURA E CABO ANATÔMICO EM BAQUELITE. CAPACIDADE 03 LITROS - DIÂMETRO DE BOCA 14CM - ALTURA 21,5 CM	un	5 ESTRELAS	30,000	38,5000	1.155,00
13	CHALEIRA CHALEIRA INÓX COM APITO, CABO DE BAQUELITE COM CAPACIDADE DE 2L.	un	5 ESTRELAS	30,000	28,8000	864,00
20	ESPUMADEIRA INDUSTRIAL DESCRIÇÃO: Nº 13 LINHA HOTEL GRANDE - MATERIAL EM ALUMÍNIO - ALTURA CABO 42CM E DIÂMETRO 12,5 CM	un	5 ESTRELAS	20,000	22,8000	456,00
23	FOGÃO 4 BOCAS DESCRIÇÃO: TIPO DE ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO; TOTAL, TIPO DE QUEIMADORES: 02 QUEIMADORES RAMAL - 1,7 KW; 02 QUEIMADORES FAMÍLIA - 2 KW. CARACTERÍSTICAS DO FORNO: CAPACIDADE 50 LITROS; TEMPERATURA 180 A 360° C; PRATELEIRAS 01 - FIXA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO NÃO; TIME: NÃO; PORTA E VIDRO INTERNO DO FORNO REMOVÍVEIS SIM.	un	BRASLAR	13,000	338,0000	4.394,00

Fornecedor: 11950 - MARCELLA RICKEN DE MATTIA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
34	FRIGIDEIRA ALUMÍNIO DESCRIÇÃO: ANTIADERENTE - 28CM - PESO MÁX. 1,22 KG - CABO BAQUELITE FIXADO COM 3 REBITES COM FURO PARA PENTURAR O PRODUTO - REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE. GARANTIA DE 01 ANO	un	5 ESTRELAS	10,000	38,0000	380,00
40	LIQUIDIFICADOR TIPO DOMÉSTICO DESCRIÇÃO: COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 02 LITROS, COM AJUSTE DE VELOCIDADE VARIÁVEL. (MULTIVELOCIDADE), BOTÃO PARA TRITURAR GELO, BRANCO, COPO EM ACRILONITRILÓ ESTIRENO (SAN), BASE EM POLIPROPILENO, LÂMINA REMOVÍVEL SERRILHADA 04 PONTAS EM AÇO INOXIDÁVEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 550W, COM FILTRO ACESSÓRIO, GARANTIA DE 01 ANO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM SC.	un	BRITANIA	20,000	89,9000	1.798,00
47	PANELA DE PRESSÃO DE FECHAMENTO EXTERNO PARA USO PROFISSIONAL DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO 18 L FECHAMENTO EXT. IDEAL PARA RESTAURANTES, COZINHAS INDUSTRIAIS, EVENTOS E GRANDES FAMÍLIAS ACABAMENTO COM POLIMENTO DE ALTO BRILHO LINHAPROFISSIONAL ALTURA: 21,00 CM - LARGURA: 22CM - PROFUNDIDADE: 48CM - ESPESSURA: 4MM - PESO 6,4	un	5 ESTRELAS	20,000	141,9000	2.838,00
58	SUORTE ARTICULADO PARA TV LCD/PLASMA DESCRIÇÃO: DE 10 A 47". SUORTE COM 2 MOVIMENTOS VERTICAIS E 1 HORIZONTAL. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO E PINTURA ELETROSTÁTICA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: SUORTE PARA TV, SUORTE PARA DVD, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E JOGO DE PARAFUSOS E BUCHAS. GARANTIA DE 36 MESES	un	GIBAFER	30,000	84,0000	2.520,00
64	VENTILADOR DE MESA DESCRIÇÃO: VENTILADOR TURBO E SELÊNCIO BRAVIO 50W DE POTÊNCIA, TRÊS VELOCIDADES E 06 (SEIS) PÁS, COM GRANDE VAZÃO DE AR, COM INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL E ALTURA REGULÁVEL - POLIPROPILENO, COM PORTA FIO, PROTETOR TÉRMICO, FUSÍVEL COM SEGURANÇA - PESO 2,4KG - PESO COM EMBALAGEM 03KG - LARGURA 61,5CM, ALTURA 39CM - PROFUNDIDADE 35,4CM - HÉLINE (D) 30CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO - COM MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS E GARANTIA	un	VENTISOL	45,000	70,0000	3.150,00
66	TAMPO INOX P/PIA DESCRIÇÃO: MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOX: AISI 430; INOX BRILHOSO; COM ACABAMENTO PRÉ-POLIDO E 0,6 MM DE ESPESSURA, A PEÇA É INTEIRIÇA (SEM SOLDA) EVITANDO PONTOS DE CORROSÃO E ACÚMULOS DE DETRITOS.	un	METALNOBRI	18,000	129,0000	2.322,00
68	POLTRONA 01 LUGAR DESCRIÇÃO: POLTRONA DECORATIVA COLORIDA DE UM (01) LUGAR, MATERIAL COURINO, PROFUNDIDADE 78CM, LARGURA 78CM, ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO 45 CM, ALTURA DA POLTRONA 72 CM. MATERIAL DO PÉ: ALUMÍNIO; MATERIAL DA ESTRUTURA: MADEIRA.	un	ROANI	3,000	223,0000	669,00
69	MESA REDONDA DESCRIÇÃO: MESA REDONDA COM PÉ DE FERRO, TAMPO EM MDF, 120MM DE DIÂMETRO, BRANCA.	un	DE MATTIA	1,000	161,5000	161,50
70	BALCÃO EM L DESCRIÇÃO: BALCÃO EM L CONTENDO 7 GAVETAS E 7 PORTA GIROS. MATERIAL MDF DE 1,8 DE ESPESSURA; PORTAS E PRATELEIRAS TAMBÉM PODENDO SER USADO MDF DE 1,5 EM PAINÉIS. BRANCO, MEDINDO (4,8 X 1,31).	un	DE MATTIA	5,000	1.880,0000	9.400,00

Fornecedor: 12005 - NEGO AUTO SOM LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	AMPLIFICADOR PARA CAIXA DE SOM DESCRIÇÃO: GARANTIA 6 MESES TENSÃO 220V - 50/60HZ OFERECE 2 X 500 WATTS EM 2 OHMS; 2 X 300 WATTS EM 4 OHMS; 1000 WATTS EM 4 OHMS (MODO BRIDGE) PESO MENOS DE 3,3 KG. REVOLUCIONÁRIA TECNOLOGIA CLASSE-D COM POUQUÍSSIMO ACÚMULO TÉRMICO. FONTE COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. CROSSOVER ESTÉREO COM LOW-CUT E HIGH-CUT E MODO FULL RANGE. LIMITERS QUE OFERECEM NÍVEL MÁXIMO DE SAÍDA COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA DE TRANSIENTES. SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO DE 1000 WATTS PODENDO SER MONTADO EM UM RACK 19". TECNOLOGIA DE AMPLIFICAÇÃO CLASSE-D DE FONTE CHAVEADA	un	NOVIK	5,000	1.080,0000	5.400,00
46	MESA DE SOM DESCRIÇÃO: 4 CANAIS MAIS 1 AUXILIAR CD/DVD/MP3-4 - 4 ENTRADAS BALANCEADAS (P10 ¼) - EQUALIZAÇÃO DE 3 VIAS POR CANAL TECLA DE EQUALIZAÇÃO TURBO LOUD - CONTROLE INDIVIDUAL DE MONITOR POR CANAL - TECLA DE SISTEMA ÚNICO DE PRÉ-ESCUTA (MON/PFL) - TENSÃO AC 120/240 VOLTS DIMENSÕES (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) 80X278X276MM - PESO 2,5 KG.	un	ONEAL	7,000	440,0000	3.080,00

Fornecedor: 12010 - AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	AR CONDICIONADO SPLIT - QUENTE E FRIO 12000 BTUS DESCRIÇÃO: TIPO SPLIT DE PAREDE, COM CONTROLE, 12000 BTUS COM TRIPLA FILTRAGEM (ULTRA FILTER MAIS CARBONO MAIS NYLON - FUNÇÃO SWING, DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, KIT INSTALAÇÃO E DEVIDAMENTE INSTALADOS. ROTULAGEM CONTENDO, SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A" EMBALAGEM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GÁS REFRIGERANTE R4110A COM CONTROLE REMOTO GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE UM (01) ANO - 02 MANUTENÇÃO PREVENTIVAS DE LIMPEZA E VERIFICAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, SENDO A PRIMEIRA APÓS 06 MESES DDE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E A SEGUNDA AO FINAL DE 11 MESES DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E ANTERIORMENTE AO TÉRMINO DA GARANTIA - PRESTADA NBO ESTADO DE SANTA CATARINA.	un	ELGIN HLQ11:	44,000	1.350,0000	59.400,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuárias, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Orleans para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Orleans, 25 de Maio de 2018.

JORGE LUIZ KOCH
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	CNPJ: 77.853.083/0001-96	_____
AKON LTDA	CNPJ: 13.228.073/0001-87	_____
ARTEDANIO SILVA VIEIRA - EPP	CNPJ: 28.358.842/0001-39	_____
BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS ME	CNPJ: 09.053.748/0001-27	_____
BIG MIX COMERCIO VAREJISTA DE VARIEDADES LTDA	CNPJ: 14.309.817/0001-50	_____
CB UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA. EPP	CNPJ: 83.136.291/0001-77	_____
CLIMAR ELETRO REFRIGERACAO EIRELI	CNPJ: 17.848.143/0001-50	_____
GABRIEL RICKEN NETO	CNPJ: 06.635.674/0001-49	_____
GOLD COMPUTADORES LTDA EPP	CNPJ: 02.537.692/0001-37	_____
JF AR CONDICIONADO LTDA	CNPJ: 19.211.353/0001-69	_____
MARCELLA RICKEN DE MATTIA	CNPJ: 17.034.839/0001-43	_____
MARFI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	CNPJ: 26.643.786/0001-59	_____
NEGO AUTO SOM LTDA	CNPJ: 00.511.294/0001-16	_____
NEWCOMP EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	CNPJ: 05.072.367/0001-34	_____
NOVA CASA MOVEIS EIRELI - ME	CNPJ: 26.747.361/0001-90	_____
ORLEANS INFORMATICA EPP	CNPJ: 02.315.593/0001-00	_____
P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI	CNPJ: 23.936.600/0002-42	_____
RP COMERCIAL LTDA - ME	CNPJ: 20.604.417/0001-70	_____
T M SCHLICKMANN & CIA LTDA - ME	CNPJ: 07.865.917/0001-06	_____
VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI	CNPJ: 27.286.283/0001-36	_____
VMLX ELETRONICOS EIRELI - EPP	CNPJ: 03.800.477/0001-40	_____